



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

LEI Nº 443 /71

Dispõe sobre doação de área
à instalação de indústria no
Bairro Cristo Rei e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

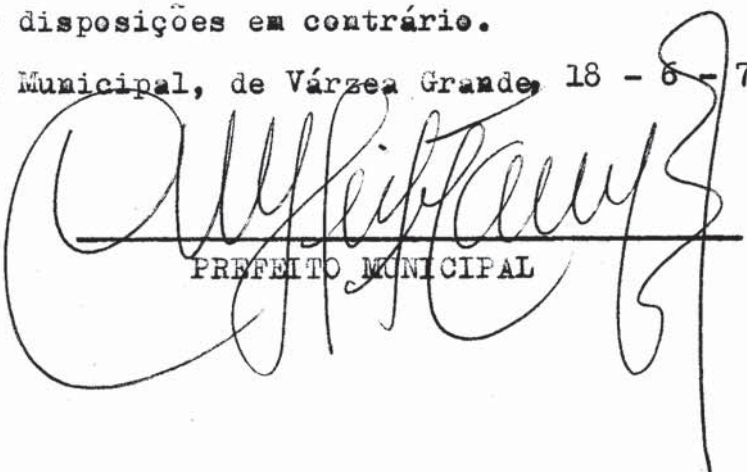
Artº. 1º - Fica doada a Firma F.A.M.O.L. - Fábrica de Móveis Ltda., uma área de 10.836 mt², a fim de nela instalar uma indústria de móveis.

Art. 2º - Fica concedido os prazos de 3 (três) meses e 12 (doze) meses, respectivamente, para início e término de instalação da indústria, na área doada.

Artº. 3º - A falta de cumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei, importará na reversão do terreno ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Várzea Grande, 18 - 6 - 71


PREFEITO MUNICIPAL